

Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 10 I, Ano XVI, Mês de Outubro de 2021. Martins/RN, Quarta-feira, 20 de outubro de 2021.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Leis

Sem Matéria

Decretos

Sem Matéria

Editais
Sem Matéria

Portarias

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Sem Matéria

CPLCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Editais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021/SME.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Martins/RN, com sede à Rua Eider da Costa Gondim, nº 15, Bairro Cruz de Almas, no uso de suas prerrogativas legais e amparada em Lei Municipal, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de vagas para o Processo Seletivo de Bolsa Estágio para as Escolas Municipais



e/ou Centros Municipais de Educação Infantil, regendo-se pelas disposições do presente edital.

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1 A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado Bolsa Estágio, será da Comissão Municipal organizada pela Secretaria Municipal de Educação. A Comissão terá 5 (cinco) membros especialmente designados através de Portaria nomeada para este fim.
- 1.2. Os candidatos selecionados serão bolsistas do Programa Bolsa Estágio.
- 2. DA DIVULGAÇÃO
- 2.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo, dar-se-á através de publicação no quadro de avisos da sede da Secretaria Municipal de Educação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Martins e no Jornal Oficial do Município de Martins.
- DA JORNADA DAS ATIVIDADES

Os bolsistas convocados cumprirão suas atividades nos termos da legislação vigente, sem qualquer vínculo empregatício com a instituição e de acordo com normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos selecionados deverão atuar na Educação Municipal no apoio de alunos com deficiências que não realizem as atividades educacionais com independência, bem como inerentes à alimentação, higiene, locomoção em ambiente escolar objetivando integrar o aluno no processo de formação educacional. As atividades serão desenvolvidas em jornadas de 4h/diárias.

O bolsista aprovado e convocado que coincidir o horário de aula com o horário designado para o exercício da bolsa pela Secretaria Municipal de Educação será recolocado para o final da ordem de aprovados. O próximo aprovado com horário compatível, sucessivamente, será convocado a exercer o estágio bolsa.

- 4. DA COMPENSAÇÃO E DO APOIO AOS ACEITANTES.
- 4.1 O valor das bolsas concedidas será previsto na forma legal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.
- 5. DAS VAGAS:
- 5.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, atendendo às necessidades das Escolas Municipais, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação.
- 5.2. Serão disponibilizadas 08 vagas para preenchimento imediato e cadastro de reserva.
- DA INSCRIÇÃO
- 6.1. Poderá inscrever-se o aluno que:
- 6.1.1. Estiver regularmente matriculado no curso de licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura, em qualquer entidade superior pública ou privada, com curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

- 6.1.2. Estiver cursando a partir do 2° semestre letivo;
- 6.1.3 Não ter vínculo empregatício.
- 6.1.4. Para inscrever-se o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:
- 6.1.5. Ter nacionalidade brasileira;
- 6.1.6. Ter na data de inscrição, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 6.1.7. Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 6.1.8. Ser eleitor e estar em dia com a Justiça Eleitoral:

Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- 6.2.1. Original e cópias do RG e CPF;
- 6.2.2. Comprovante de residência:
- 6.2.3. Declaração de vínculo universitário, constando o período atual.
- 6.2.4. Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça Estadual e Federal;
- 6.2.5. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato.
- 6.4. O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e/ou documentos falsos será eliminado do processo seletivo.
- 6.4.1. A contratação obedecerá estritamente à ordem de classificação:
- 6.5. Procedimentos de inscrição:
- 6.5.1. Preencher e entregar o Requerimento de Inscrição;
- 6.5.2. No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição.
- 6.5.3. No ato da inscrição será cobrado 01(um) quilo de alimento não perecível;
- 6.5.4. Local da inscrição: Secretaria Municipal de Educação, das 8h às 13h.

7. DA SELEÇÃO:

- 7.1. O processo seletivo será realizado em uma única fase, que compreende uma avaliação objetiva com 20 questões de múltipla escolha, sendo 10 questões de Língua Português e 10 questões de Didática, conforme conteúdo do anexo IV, tendo a avaliação duração máxima de 3 (três) horas.
- 7.2. As questões priorizarão conhecimentos a serem aplicados em sala de aula de forma contextualizada, além de capacidade interpretativa e argumentativa do candidato.
- 7.2.1. O candidato que acertar menos de 50% da prova estará eliminado.
- 7.2.2. Critério de desempate:
- a) Maior nota na prova de didática;



- b) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- c) Maior idade;
- 8. DA HABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO
- 8.1. Por ocasião da habilitação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:
- 8.1.1. Apresentar os requisitos já descritos neste edital.
- 8.1.2. Declaração que está cursando licenciatura em pedagogia ou outra licenciatura, no mínimo 2º semestre letivo:
- 8.2. O candidato convocado que não comparecer no prazo para a habilitação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.
- 8.2.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.
- 8.2.2. A lotação ficará a cargo da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- RECURSOS
- 9.1. Os recursos deverão ser entregues por escritos na Secretaria Municipal de Educação no prazo descrito no anexo II.
- 10. ADVERTÊNCIA

Durante o processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

- 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:
- 11.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de acordo com o calendário escolar de 2021/2022, a contar da data de publicação da homologação do resultado.
- 11.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, se houver candidatos selecionados e ainda não ativos, poderão ser chamados a critério da Secretaria Municipal de Educação.
- 11.3. O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera para o município de Martins/RN a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados.
- 11.4. O prazo de validade do auxílio bolsa será de no máximo 07 meses, prorrogável por igual período.
- 11.5. Na hipótese de recesso escolar/férias o auxílio bolsa ficará suspenso.
- 11.6. A Secretaria Municipal de Educação poderá rescindir a qualquer tempo o auxílio bolsa na hipótese de descumprimento de horários, faltas injustificadas ou com justificativas não aceitas, indisciplina ou resultado incipiente do bolsista no desempenho de suas atividades bem com por queda de arrecadação que porventura venha a inviabilizar o programa de auxílio bolsa.
- 12. DAS DISPOSIÇÕS FINAIS

- 12.1. A seleção do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no presente Edital e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo.
- 12.2. Os locais e horários para a realização da avaliação constam no cronograma do Anexo III.
- 12.3. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidade nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações dos resultados preliminar e final, afixados no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação do Município.
- 12.5. Os candidatos aprovados na presente seleção pública, iniciarão as suas atividades conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Educação.
- 12.6. Os casos de irregularidades serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada para atuar no Processo de Seleção.

Martins/RN, 20 de outubro de2021.

Cláudio Henrique de Oliveira Secretário Municipal de Educação

Edital PSS 01/2021

Anexo - I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSA MONITORIA 001/2021

Nome do Candidato:		
Data de Nascimento	Sexo: () Masculino ()Feminino	
RG:		
Endereço:		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	UF:
Universidade/Período:	Telefones:	
Disponibilidade de horário: () manhã () tarde		

Declaração

Declaro, sob as Penas da Lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a inscrição ao cargo



pretendido. Submeto-me as condições estabelecidas no edital, as quais afirmo conhecer e concordar plenamente.

Martins/RN,	de	0	le 2021.
-------------	----	---	----------

Assinatura do Candidato

Comprovante de Inscrição	
Processo Seletivo de Bolsa Monitoria 001/2021	ı – Edital n⁰
Nome do Candidato:	
Local e data de realização pra prova:	Assinatur a e carimbo
Martins/RN,//	do responsá vel pela inscrição.

ANEXO II

Formulário de Recursos- Processo Seletivo de Bolsa Monitoria-Edital nº 001/2021

Candidato:
RG: CPF:
Endereço:
Fundamentação
Assinatura do Candidato:

Obs: Serão desconsiderados recursos apresentados de forma diferente além da prevista no presente anexo.

ANEXO III

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	DESCRIÇÃO
20/10/202 1	Publicação	Publicação de Edital
21 e 22/07/202 1	Inscrição	Período de Inscrição Local de Inscrição; Secretaria Municipal de Educação Horário: 8h00 às 13h00
25/10/202	Prova avaliativa objetiva	Local: Secretaria Municipal de Educação Martins/RN - Hora:9h(início das avaliações pontualmente).
26/10/202	Publicação	Publicação do resultado parcial dos candidatos selecionados em Diário Oficial, site oficial da PMM e no Quadro de Avisos da SME.
27/10/202	Recursos	Período para solicitação de recursos Local da inscrição – SME Horário: 08h00 às 13h00
29/10/202	Julgamento	Analise jul gamentos e resultados dos recursos Local de Inscrição:SME Horário: 8hs às13h00



01/11/202	Publicação	Resultado Final dos candidatos selecionados em Diário Oficial, site oficial da PMM e Quadro de avisos da SME.
03/11/202	Convocaçã o	Reunião com os candidatos selecionados e encaminhamento para as Instituições de Ensino.

Anexo IV

Conteúdo Pragmático

	1
Língua Portuguesa	1 - Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências). 2 - Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual. 3.Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos). 4 - Emprego das classes de palavras. 5- Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo). 6 - Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação). 7 - Concordâncias nominal e verbal. 8 - Regências Verbal e Nominal. 9 - Emprego de sinal indicativo de crase. 10 - Pontuação;
Didática	1 - Retrospectiva histórica.2 - Didática e a prática educativa. 3 - A Didática e a formação profissional do professor. 4 - A organização do processo didático. 5 - O processo de ensino na escola. 6 - A sala de aula e os desafios da prática docente na atualidade. 7 - A Sala de aula: espaço de interações sociais e formação de saberes. 8 - O

de
DE

Cláudio Henrique de Oliveira Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Sem Matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria



MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL Propriedade do Município de Martins Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

> Prefeita MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

> > Vice-Prefeita SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

> Presidente da Câmara Municipal de Martins Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO



Edição encerrada às 16h30min, do dia 20 de Outubro de 2021, com 06 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico: http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401